PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2118
(14 DE AGOSTO DE 1.991.)

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a ceder espaços publicitários nas dependências do Centro - Poli-Esportivo Municipal "Jorge - Wrede".**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder espaços publicitários nas dependências do Centro Poli-Esportivo Municipal "Jorge Wrede", às empresas interessadas, sediadas ou não no Município, cuja renda será obrigatoriamente revertida para as despesas da Seção de Esportes e Turismo da Prefeitura.

ARTIGO 2º - O espaço publicitário só poderá ser utilizado para fins comerciais, sendo vedada qualquer propaganda com finalidade eleitoral.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo regulamentará através de Decreto o valor a ser cobrado pelo espaço publicitário por cm^2, o tempo de duração e demais ítens do contrato firmado entre a empresa e a Prefeitura.

ARTIGO 4º - A critério do Poder Executivo, poderá ser cedido nas mesmas condições dos ítens anteriores, espaços publicitários em outros próprios esportivos municipais.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Agosto de 1.991.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn